



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

NOTA INFORMATIVA Nº 003

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Este Grande Comando Territorial informa que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da 3ª Vara Federal Cível da SJAM, que deferiu o pedido liminar formulado nos autos do Mandado de Segurança nº 1000635-35.2019.4.01.3200, ajuizado pelo Senhor RENEWALL FERREIRA DA SILVA, fica temporariamente SUSPENSO, os atos administrativos de convocação dos demais classificados do certame para Sargento Técnico Temporário da área de Técnico em Eletricidade e Eletrotécnica da guarnição de MANAUS-AM.

MANAUS-AM, 15 de fevereiro de 2019

ORIGINAL ASSINADO E AROUVADO NA SSMR/12

LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS – Coronel
Chefe do Escalão de Pessoal da 12ª Região Militar